FUNPREMO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MOREILÂNDIA

Documento Assinado Digitalmente por:
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento:

ITEM N.º 20 DA RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2022, os benefícios auferidos pelos aposentados e pensionistas não ultrapassaram o teto fixado, motivo pelo qual não houve incidência de alíquota de contribuição durante o exercício 2022.

Moreilândia-PE, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA EUGÊNIA BARBOSA LOPES
Gerente de Previdência do FUNPREMO
Port. n. 092/2021